



MENSAGEM DE LEI Nº 021/2008

Maringá, 28 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 691.786,42 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação com a aquisição de computador e impressora para a Passarela da Moda; Secretaria Municipal da Saúde com a contratação de clínica médica para atendimento pediátrico no NIS III Zona Norte; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo com a aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a contratação de mão-de-obra temporária, sendo uma sócio-educadora, uma assistente social e uma psicóloga clínica para apoio ao serviço de atendimento à população de rua.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso, I e III, da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro e anulação de dotação, ambos referentes a recursos de convênio.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,



Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº. 10.817/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 691.786,42 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.15.451.0014.1.039 – Construção de passarelas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

33797 - Convênio Construção de Passarela da Moda/União – Exercícios Anteriores.....R\$ 2.271,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.020.10.301.0012.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 552.600,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.11.333.0006.2.067 – Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

31803 - Convênio Centro de Qualificação e Geração de Renda – Exercício Corrente.....R\$ 1.700,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

33803 - Convênio Centro de Qualificação e Geração de Renda – Exercícios Anteriores..R\$ 63.215,42

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0024.2.090 – Manutenção dos serviços especializados às famílias - FMAS

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra

31809 - Programa PAC II – População de Rua - Exercício Corrente.....R\$ 72.000,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.15.451.0014.1.017 – Obras de revitalização da Zona 10

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 4.600,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 299.000,00

07.010.15.451.0014.1.018 – Obras de revitalização da região do antigo aeroporto

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 249.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0024.2.090 – Manutenção dos serviços especializados às famílias - FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

31809 - Programa PAC II – População de Rua - Exercício Corrente.....R\$ 72.000,00

Art. 3º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, I e II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.486,42 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao superávit financeiro de recursos vinculado oriundos do Convênio para Construção da Passarela da Moda e Convênio Centro de Qualificação e Geração de Renda e no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente ao excesso de arrecadação de recursos vinculado oriundos do Convênio Centro de Qualificação e Geração de Renda.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, aos 28 de fevereiro de 2008.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal